

ADITAMENTO

Nº 031/2025

LM

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/2024 DE PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS.

Figuram no presente termo, como parte:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **Artur Yukio Takayama**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como;

CONTRATADA: A sociedade empresária **LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.626.640/0001-44, situada na Rua Adele, nº 95, Torre Denver, cj. 204, Comarca da Capital, SP, CEP 04757-050, neste ato, devidamente representada por seu proprietário e responsável técnico, o Sr. **Leonardo Antônio Cavalcante de Albuquerque e Silva**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED], e inscrito no CPF/MF, sob o nº [REDACTED] - [REDACTED], domiciliado no [REDACTED], têm entre si justa e acertada a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2024 de prestação, sob demanda, de serviço de perícias médicas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente ajuste tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2024 de prestação, sob demanda, de serviço de perícias médicas.

1.2. A prorrogação que alude o parágrafo anterior tem por fundamentação legal os art. 106 e 107 da Lei

1/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225

Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 031/2025

LM Serviços Médicos

Prorrogação do Contrato nº 018/2024



Federal nº 14.133/21, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 251/2025/PGL**, de 14 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo possui duração de 12 (*doze*) meses, vigendo de **23 de julho de 2025 a 23 de julho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Ao presente instrumento fica atribuído o valor estimado global de **R\$ 19.110,60** (*dezenove mil e cento e dez reais e sessenta centavos*), devidamente reajustado em 5,35% (*cinco vírgula trinta e cinco por cento*) pela aplicação do IPCA do IBGE.

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	<p><i>Perícias médicas dos servidores da Câmara Municipal de Suzano a serem realizadas no município de Suzano, cabendo ao médico perito:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> a. Atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico e outros dos servidores afastados da Câmara Municipal de Suzano, com finalidade de avaliar o retorno ao trabalho, prorrogação do afastamento ou a conclusão por aposentadoria; b. Auxiliar na instrução e manutenção de benefícios previstos na Lei Municipal 4.583/2012 e suas alterações, bem como assistência técnica decorrentes de laudos emitidos e licenças médicas; c. Realizar exame médico para verificação da indicação e manutenção da invalidez permanente e no servidor que estiver afastado por período superior a 15 dias, com fornecimento de laudo pericial; d. Realizar as perícias em horários adequados, levando em consideração sempre que possível a conveniência dos servidores; e. Desempenhar suas atividades com absoluta isenção, imparcialidade e autonomia; f. Emitir sua opinião técnica em laudo pericial detalhado, o qual deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da inspeção; g. Manter sigilo sobre suas observações e conclusões; h. Solicitar informações e exames complementares ao periciando, caso seja necessário; i. Prestar todas as informações necessárias a CMS, respeitado o sigilo profissional e a legislação vigente; j. Observar as normas legais que regem às perícias e avaliações médicas. k. Elaborar os relatórios e/ou laudos de avaliações e perícias médicas realizadas de forma a facilitar a sua compreensão 	876	Perícias	Até 60 (sessenta)	R\$ 318,51	R\$ 19.110,60

3.2. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** As demais cláusulas e disposições constantes do contrato de nº 018/2024, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.
- 4.2.** A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.
- 4.3.** Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.
- 4.4.** As partes expressamente concordam que este instrumento será assinado digitalmente.
- 4.4.1.** Em decorrência da disposição acima e por força da legislação vigente, fica desde já estabelecido que:
- I. Será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei;
 - II. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas; e,
 - III. Para todos os fins e efeitos, a data de assinatura desse documento é a data nele disposta.

CLÁUSULA QUINTA **DO FORO**

- 5.1.** Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.
- 5.2.** E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente aditivo, para um só efeito.

Suzano, 18 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Sr. LEONARDO ANTÔNIO CAVALCANTE DE
ALBUQUERQUE E SILVA
Proprietário e Responsável Técnico

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 031/2025

LM Serviços Médicos

Prorrogação do Contrato nº 018/2024



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
CONTRATADA: **LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: **22.626.640/0001-44**

ADITAMENTO: **031/2025** (REF Nº CONTRATO 018/2024)

VIGÊNCIA: de **23/07/2025** a **23/07/2026**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/2024 DE PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 19.110,60** (*dezenove mil e cento e dez reais e sessenta centavos*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 18 de julho de 2025.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 031/2025

LM Serviços Médicos

Prorrogação do Contrato nº 018/2024



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:**

Nome: ARTUR YUKIO TAKAYAMA		Fone(s): (11) 4744-8000	
Cargo/Função: VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br			

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: LEONARDO ANTÔNIO C. DE ALBUQUERQUE E SILVA		Fone(s): (11) 98719-4957	
Cargo/Função: Proprietário / Responsável Técnico			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional: lm.servicosmedicos@hotmail.com		E-mail pessoal: lm.servicosmedicos@hotmail.com	

Assinatura: _____

Suzano, 18 de julho de 2025.

*** **

5/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 031/2025

LM Serviços Médicos

Prorrogação do Contrato nº 018/2024





GESTOR DO CONTRATO:

Nome: JULIO CEZAR MAYER	Fone(s): [REDACTED]
Cargo/Função: SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]	
E-mail institucional: sdg@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO/AJUSTE:

Nome: SIMONE MARIA ALENCAR	CPF.: [REDACTED]	
Cargo/Função: DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS		
RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Res.: [REDACTED]		
Email instit.: recursoshumanos@camarasuzano.sp.gov.br	Email pess.: [REDACTED]	
Fone(s): [REDACTED]		

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA		
Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO		
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Fone(s): (11) 4744-8001
End. Funcional: Rua Três Poderes, nº 65 – Jd. Paulista – Suzano/SP. CEP 08675-225		
E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [REDACTED]	

Suzano, 18 de julho de 2025.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 031/2025

LM Serviços Médicos

Prorrogação do Contrato nº 018/2024



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: **22.626.640/0001-44**

ADITAMENTO: **031/2025** (REF Nº CONTRATO 018/2024)

VIGÊNCIA: de **23/07/2025** a **23/07/2026**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/2024 DE PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 19.110,60** (*dezenove mil e cento e dez reais e sessenta centavos*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 18 de julho de 2025.

Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA

Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

presidencia@camarasuzano.sp.gov.br

arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br

*** **

7/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225

Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 031/2025

LM Serviços Médicos

Prorrogação do Contrato nº 018/2024

